Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -21-Mai-2010-09:18-006975-1/2

MENSAGEM Nº 089/2010

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pela presente, solicitamos a essa Colenda Casa Legislativa, "referendum" ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 003/2010, que dispõe sobre a realização da XIV EXPOPATO – 2010 Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco.

A população pato-branquense e sudoestina certamente aguardam com expectativa a realização da Expopato, afinal o evento é a grande vitrine das potencialidades não somente de Pato Branco, mas da região sudoeste paranaense.

Eventos desta natureza são estratégicos para o fortalecimento dos setores agropecuário, comercial, industrial e de prestação de serviços, pois disponibilizam para a população o que está sendo produzido em nossa região, além de oportunizar o acesso às ultimas novidades nos mais diversos segmentos do setor produtivo.

A Expopato está inserida no perfil de nosso município, fazendo parte do contexto tradicional da nossa gente, consolidando Pato Branco como referência estadual na organização e realização de feira desta natureza, pois toda a comunidade se mobiliza e certamente muito se orgulha de nossas potencialidades.

Devido às experiências anteriores bem sucedidas, resolvemos manter parceria com entidades locais as quais realizam um trabalho sério e idôneo, circunstâncias estas que certamente reforçam o espírito de credibilidade que o evento requer.

Certos do interesse e do propósito de Vossas Excelências em contribuir com o bom funcionamento da XIV EXPOPATO, contamos com a aprovação do "referendum".

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de maio de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 003/2010

Que entre si celebram **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO - SINDICOMÉRCIO, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PATO BRANCO E SOCIEDADE RURAL PATO BRANCO [SRPB]**, tendo por objetivo a realização da **XIV EXPOPATO,** denominada **EXPOPATO 2010 – EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PATO BRANCO**, na forma adiante:

Pelo presente instrumento, as partes nominadas como: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Caramuru, 271, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Roberto Viganó, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob nº 036.794.469-34, residente e domiciliado nesta cidade, **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO - SINDICOMÉRCIO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.616.805/0001-63, com sede em Pato Branco, Estado do Paraná, com sede na Rua Nereu Ramos, 524, representada pelo presidente, Senhor Neuri Nilo Garbin, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF sob nº 285.345.069-49, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.898.527/0001-47, sediada na Rua Xavantes, 315, 1º andar, em Pato Branco, Estado do Paraná,

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Portaria nº 065/09

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

representada pelo Presidente Senhor André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 766.705.469-04, e, **SOCIEDADE RURAL PATO BRANCO [SRPB]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.686.235/0001-76, sediada na Rua Benjamin Borges dos Santos, 111, em Pato Branco, Estado do Paraná, representada pelo Presidente em exercício, Senhor Vicente Lucio Michaliszyn, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 734.499.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA,** que se regerá pelas cláusulas e condições adiante especificadas, às quais se obrigam as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO.

Tem por objeto o presente à realização da XIV EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE PATO BRANCO – EXPOPATO 2010, no Centro Regional de Eventos de Pato Branco, sito à Rua Benjamin Borges dos Santos, 111, em Pato Branco, Estado do Paraná, na data de 13 a 21 de novembro de 2010, com a finalidade de divulgar as atividades agropecuárias, industriais, comerciais e entidades do Município, com seu potencial presente e futuro, com comercialização de produtos, bens e serviços bem como de animais, assumindo os parceiros direito e obrigações para a finalidade. Ainda, demonstrativos de experiência relativos ao meio ambiente, agropecuária, indústria, cooperação técnica e cientifica para o Desenvolvimento Econômico do Município de Pato Branco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DO EVENTO.

O evento XIV EXPOPATO 2010 realizar-se-á no Centro Regional de Eventos de Pato Branco, sito à Rua Benjamin Borges dos Santos, 111, de propriedade do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César M. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Portaria n.º 065/09

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

Ao Município, como parte integrante da organização do evento, incumbe:

I - Ceder gratuitamente todas as instalações físicas que compõem o Centro Regional de Eventos, Centro de Convenções e demais dependências durante todo o tempo necessário à preparação e realização da XIV EXPOPATO 2010;

II - Garantir o abastecimento de água e distribuição de energia elétrica nos locais durante a realização do evento, a coleta de lixo e a limpeza da área da feira;

III - Promover e executar todas as obras e serviços nas instalações do Centro Regional de Eventos que se fizerem necessários ao bom andamento da XIV EXPOPATO;

IV - Proporcionar segurança e vigilância durante todo o evento, sem repasse de custos;

V - Assumir e arcar com eventuais faltas financeiras, tendo em vista que o resultado financeiro positivo resultante do evento ficará na sua totalidade com o Município, cujos percentuais e obrigatoriedade de aplicação se encontram descritos à cláusula quarta, item VIII infra; sendo, portanto, em caso de eventuais faltas financeiras suportadas pela seguinte dotação

orçamentária:

10.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO.

10.02 - Departamento de Comércio.

23.69.100.262.050000 Promoção de Feiras, Exposições, e Manutenção do Centro Regional de Eventos.(602 e 603);

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César N. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria n.º 065/09

ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO
DE PATO BRANCO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

VI - Designar 02 (dois) servidores municipais para participarem da Comissão Central Organizadora;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS:

AO SINDICOMÉRCIO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PATO BRANCO, e SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO, incumbe:

I - Organizar, promover e executar a realização do evento XIV EXPOPATO 2010, na área de indústria, comércio, serviço, agropecuário e shows podendo contratar serviços de agências especializadas para tal;

II - Destinar e contratar serviços de pessoal necessário ao bom andamento dos trabalhos;

III - Contratar, fazer e realizar os shows artístico-musicais durante o evento, podendo contratar serviços de empresários e agentes especializados para tal;

IV - Promover ampla divulgação da XIV EXPOPATO 2010 através dos meios de comunicação social, mídia eletrônica, mídia alternativa e material gráfico, sendo os mesmos utilizados em nosso município, região e outros locais que se façam necessários à boa divulgação do evento;

V - Os parceiros em conjunto com o Município de Pato Branco irão redigir, aprovar, zelar e fazer cumprir o regulamento da XIV EXPOPATO 2010;

VI - Comercializar os espaços físicos aos expositores no setor da indústria, comércio, agropecuária e serviços, definindo preços e condições, emitindo contratos, cobranças e assessoria, antes, durante e depois do evento, sendo permitida a contratação de serviços de empresas, empresários ou agências especializadas para tal;

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria n.° 865/09

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

VII - Vender os ingressos para o evento e arrecadar o produto dessas vendas, podendo contratar serviço especializado para o fim desejado, inclusive locais externos seja em Pato Branco como em toda a região de abrangência da XIV EXPOPATO 2010;

VIII - Organizar e promover toda a movimentação financeira da XIV EXPOPATO 2010, mantendo caixa geral e contabilidade, juntamente com os 02 (dois) membros indicados pela municipalidade devendo o resultado financeiro positivo ser revertido na sua totalidade para o Município de Pato Branco, cuja aplicação se dará da seguinte forma, obrigatoriamente:

[A] 30% (trinta por cento) destinado para a **promoção Natalina e Aniversário do Município**;

[B] 50% (cinqüenta por cento) para ser **aplicado no Parque de Exposição**;

[C] 20% (vinte por cento) para ser **aplicado no setor agropecuário do Parque de Exposição, investimentos estes que serão indicados pela Sociedade Rural Pato Branco [SPB] para realização (inicio e conclusão) de obras em um prazo máximo de 06(seis) meses a partir do término da EXPOPATO 2010**;

IX - Obedecendo ao disposto no item 08, os parceiros são colaboradores na organização do evento, sendo, portanto isento de qualquer ônus ou faltas financeiras que venham a ocorrer; com exceção do parágrafo único da cláusula quarta;

X - Fornecer à Sociedade Rural de Pato Branco os crachás de identificação para livre acesso às dependências da XIV EXPOPATO 2010, em número a ser estipulado em conjunto com os organizadores; Cada parceiro deverá indicar 02(dois) membros para a composição da Comissão Central Organizadora sem repasse de custos.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César [illegible] Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria n.º 065/08

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PARÁGRAFO ÚNICO: DAS OBRIGAÇÕES EXCLUSIVAS DA SOCIEDADE RURAL PATO BRANCO [SRPB]

São obrigações exclusivas da SOCIEDADE RURAL PATO BRANCO:

I - Comercializar espaços físicos aos expositores no setor agropecuário;

II - Gerir a parte financeira do setor agropecuário, responsabilizando-se pelo saldo financeiro positivo bem como pelo saldo financeiro negativo;

III- Receber e examinar as condições de saúde dos animais que adentrarem no Centro Regional de Eventos de Pato Branco, em conjunto com técnicos da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, impedindo o acesso daqueles considerados portadores de doenças;

IV- Promover e executar leilões de animais durante a realização da XIV EXPOPATO 2010, cujos resultados financeiros serão de propriedade exclusiva da SRPB;

VI - Fornecer alimentação aos animais expostos;

VII - Promover o julgamento e premiação dos animais expostos de acordo com as normas das respectivas associações de criadores;

VIII - Explorar os restaurantes existentes nas dependências do setor agropecuário, cujos resultados financeiros resultantes da comercialização de alimentos, refeições e bebidas serão de propriedade exclusiva da SRPB;

IX - Promover a divulgação que julgar necessária aos eventos do setor agropecuário, bem como, leilões e vendas de animais, apropriando-se das receitas e custeando despesas;

X - Responsabilizar-se pela expedição e controle de entrega das credenciais de Expositores de Animais e congêneres na área de abrangência do setor agropecuário administrado pela SRPB.

CLAÚSULA QUINTA – DOS PATROCÍNIOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria n. 060/09

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPIO DE Paraná

Fls 8
Vinicius

O evento e denominação XIV EXPOPATO 2010 poderá ser comercializado publicitariamente pelo SINDICOMÉRCIO – SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO, que arrecadará toda a verba de patrocínio, destinando ao Caixa Geral, que será depositada em conta específica em nome do SINDICOMÉRCIO – SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO para a realização do evento. Os contratos que vierem a ser realizados em nome do Município para o evento serão repassados integralmente ao Caixa Geral da XIV EXPOPATO 2010, sendo este responsável pela prestação de contas de acordo com o que o patrocinador exigir.

À Sociedade Rural Pato Branco será permitida a comercialização publicitária nos espaços a ela reservada, exclusivamente dentro do setor agropecuário.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONVÊNIO COM OUTRAS ENTIDADES.

A celebração do convênio com outras entidades que denotem interesse na participação do evento é prerrogativa exclusiva do Município de Pato Branco.

Todo e qualquer material relacionado à publicidade e divulgação do evento, confeccionado por qualquer dos parceiros, deverá fazer referência a todos os responsáveis pela organização e realização do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA poderá ser alterado em suas disposições mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Baumann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria nº 068/09

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Fls. 9

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido amigavelmente por acordo entre as partes, ou mediante notificação prévia na hipótese de descumprimento por qualquer dos parceiros.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA estará em vigor a partir de 06 de abril de 2010 até 20 de fevereiro de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste convênio.

Assim sendo, por expressar a vontade das partes, firmam este Termo, obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as obrigações decorrentes, em cinco vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria nº 065/09

ASSESSOR JURÍDICO

10

Pato Branco, estado do Paraná, 06 de abril de 2010.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Roberto Viganó
Prefeito Municipal

SINDICOMÉRCIO - Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco
Neuri Nilo Garbin
Presidente

SOCIEDADE RURAL PATO BRANCO
Vicente Lucio Michaliszyn
Presidente em exercício

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PATO BRANCO
Andre Gustavo Guarienti De Almeida Ferreira
Presidente

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria n.º 065/09

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 003/2010	
PARTES	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO - SINDICOMÉRCIO, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE PATO BRANCO E SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO.**
OBJETO:	Termo de Cooperação Técnica e Financeira Nº 003/2010 para a realização da XIV EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE PATO BRANCO – EXPOPATO 2010, na data de 13 a 21 de novembro de 2010
PRAZO:	O prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA nº 003/2010 será de 06 de abril de 2010 a 20 de fevereiro de 2011.
FORO:	Comarca de Pato Branco

Pato Branco, 06 de abril de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal De Pato Branco

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2010

O Executivo Municipal, através da Mensagem nº 089/2010, solicita "referendum" do legislativo ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 003/2010, que dispõe sobre a realização da XIV EXPOPATO – denominada EXPOPATO 2010 – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco, celebrado entre o Município de Pato Branco e Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco, nos termos e condições constantes do aludido termo.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que o referido convênio visa a realização da **XIV EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PATO BRANCO - EXPOPATO 2010.**

Atendendo a tal solicitação, a Mesa Diretora apresenta o Projeto de Resolução em epígrafe, que objetiva referendar o termo de convênio em anexo, para que o mesmo seja apreciado pelo douto Plenário desta Casa de Leis.

É o breve relatório.

A proposição encaminhada pela Mesa Diretora, segue os ditames estabelecidos na norma contida no artigo 37, combinado com o inciso XIX do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal.

"Referendum" ou referendo é a aprovação posterior de um ato praticado, cuja validade fica na dependência dessa aprovação.

Diante do exposto, competirá as Comissões Permanentes analisarem os termos do convênio anexo, sob o enfoque do interesse público.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 28 de maio de 2010.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 13
Visto

AO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, através de seus membros infra-assinados, no uso de suas prerrogativas regimentais e com fundamento no disposto contido no artigo 37, combinado com o inciso XIX do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, apresentam para a apreciação e deliberação plenária, o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2010

Súmula: Referenda Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco.

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 003/2010, celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco, destinado a realização da XIV EXPOPATO, denominada EXPOPATO 2010 – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2010.

Laurindo Cesa – Presidente

Arilde Terezinha B. Longhi – Vice-Presidente

Willian Cezar P. Machado – 1º Secretário

Nelson Bertani – 2º Secretário

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 /2010

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -11-Jun-2010-16:27-007189-1/1

A Comissão de Justiça e Redação reuniu-se para análise ao ***Projeto de Resolução nº 05/2010***, referenda Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco.

A Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco – EXPOPATO é um dos maiores evento da região Sudoeste.

Nela se reúnem os setores: do comércio, indústria, agropecuária, artesanato e diversos negócios.

Além disso, são apresentados shows realizados nas dependências do Centro de Eventos, atraindo jovens e adultos movimentando ainda mais a nossa cidade.

A municipalidade, pela experiência em outros eventos já realizados obteve resultados positivos, e desta forma reafirma a parceria com as entidades pato-branqueses, certa do sucesso de mais esta edição.

Após análise da matéria a Comissão de Justiça e Redação emitiu **PARECER FAVORÁVEL**, à tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO
Pato Branco, 10 de junho de 2010.

Arilde Terezinha Brum Longhi –PRB
Relatora

Claudemir Zanco - PPS
Presidente

Valmir Tasca – DEM –Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2010

Em análise pelos membros da Comissão de Políticas Públicas o projeto de resolução n° 5/2010, para o qual o Executivo Municipal, solicita "referendum" do legislativo ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco.

O referido termo visa à realização da XIV EXPOPATO, denominada EXPOPATO 2010 – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco.

A iniciativa reveste-se de grande importância quando analisamos a oportunidade de, através de tal evento, o município e região propagarem sua potencialidade em diversos setores.

Sob ótica do interesse público, portanto, não hesitamos em exarar **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do presente projeto de resolução.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 24 de junho de 2010.

Osmar Braun Sobrinho – PR - Relator

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

William Cezar Pollônio Machado - PMDB– Membro

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -23-Jun-2010-08:26-007314-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2010

Os Membros da Comissão de Orçamento e Finanças analisaram o Projeto de Resolução nº 05/2010, para o qual a Mesa Diretora da Câmara Municipal, após envio da Mensagem nº 089/2010 onde o Executivo Municipal solicita "referendum" para apreciação do legislativo ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 003/2010, celebrado entre o município de Pato Branco, Sindicomércio, Associação Comercial e Empresarial e Sociedade Rural de Pato Branco, concede a solicitação de referendo, conforme descrito no Art. 1º do projeto em análise.

O Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 003/2010, dispõe sobre a realização da 14º EXPOPATO – Feira da Indústria, Agropecuária e Comércio.

A realização da feira é esperada por todos os munícipes de Pato Branco e região, seja expositores ou expectadores, afinal o evento é uma grande vitrine de oportunidade de negócios, lazer e entretenimento.

Devido à idoneidade das entidades acima citadas, e dos resultados positivos alcançados em edições anteriores, a Comissão de Orçamento e Finanças decidiu por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -06-Jul-2010-14:05-007387-1/1

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 02 de julho de 2010.

DEVE HAVER INDICAÇÃO DE VEREADOR POR PARTE DA PRESIDÊNCIA AO CONTRÁRIO DE PARTICIPAÇÃO DE VEREADOR
14/10/10

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB – Presidente

Luiz Augusto Silva – DEM

CONTRÁRIO P/ PARTICIPAÇÃO Vereador

Nelson Bertani – PDT - Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17
Visto

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

Referenda Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Acepb – Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 3/2010, celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Acepb – Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco, destinado a realização da XIV Expopato, denominada Expopato 2010 – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 19 de outubro de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 5009 | EDIÇÃO REGIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 9, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

Referenda Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio - Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Acepb - Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 3/2010, celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio - Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Acepb - Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco, destinado a realização da XIV Expopato, denominada Expopato 2010 - Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 19 de outubro de 2010.

Laurindo Cesa - Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 19
Visto

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2010

MENSAGEM Nº 89/2010 RECEBIDA EM: 21 de maio de 2010

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 3/2010

PROJETO DE RESOLUÇÃO RECEBIDO EM: 26 de maio de 2010

Nº DO PROJETO: 5/2010

SÚMULA: Referenda Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco.
(Termo nº 003/2010 — XIV Exposição Feira, Agropecuária, Comercial e Industrial de Pato Branco – Expopato 2010 – realizada de 13 a 21 de novembro de 2010).

AUTOR: Mesa Diretora, composta pelos vereadores Laurindo Cesa – PSDB (Presidente); Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB (Vice-Presidente); William Cezar Pollonio Machado – PMDB (1º Secretário) e Nelson Bertani – PDT (2º Secretário).

LEITURA EM PLENÁRIO: 26 de maio de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 31 de maio de 2010
RELATORA: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB
DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 15 de junho de 2010
RELATOR: Osmar Braun Sobrinho – PR
DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 28 de junho de 2010
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

7 de julho de 2010 – Retirado de pauta a pedido do vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de outubro de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Maria Anita Guerra Machado – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de outubro de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Maria Anita Guerra Machado – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

Resolução nº 9, de 19 de outubro de 2010.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5009, do dia 20 de outubro de 2010